

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

De acordo com o Estatuto Social e com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a estrutura de Governança Corporativa da Bombril S.A. é composta pelos seguintes órgãos:

- Conselho de Administração com composição de, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo, 13 (treze) membros, domiciliados ou não no país, todos com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração terá um Presidente eleito por seus pares, em reunião. Os membros do Conselho de Administração devem ser acionistas, residentes no país ou no exterior (Artigo 12 e 13 do Estatuto Social).
- Diretoria Executiva composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, todos com mandato de 1 (um) ano, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição. Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente, outro será designado Diretor Superintendente e os demais terão a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração, se este entender conveniente. Os membros da Diretoria podem ser acionistas ou não, mas devem ser residentes no país (Artigo 12 e 17 do Estatuto Social).
- Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, e será integrado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição (Artigo 23 do Estatuto Social).

As ações da Bombril (BOBR3 e BOBR4) são negociadas no segmento básico da B3 e, somado a isso, a Companhia adota voluntariamente práticas de Governança Corporativa, como a adoção de um Código de Ética e Conduta, que estabelece os valores e princípios que orientam a Bombril e seus colaboradores. A Companhia também possui um Canal de Ética para que colaboradores que tiverem conhecimento de violação a qualquer aspecto do Código de Ética e Conduta consigam relatar irregularidades.